



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 01/2026 e 02/2026

**AUTOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**ASSUNTO:** Cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e altera o Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

**RELATOR:** Deputado OLYNTHO NETO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### PARECER

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins submete à apreciação deste Poder Legislativo, através do Ofício nº 39/2026-PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 07 de janeiro de 2026, o Projeto de Lei nº 01/2026, que "Cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e altera o Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010".

Aduz a Autora que o presente projeto de lei visa a reestruturação dos quadros de apoio da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça. A proposta prevê a criação de 20 cargos em comissão (10 para cada órgão), fundamentada na futura alteração regimental que manterá a distribuição de processos judiciais aos membros da cúpula diretiva.

Afirma, ainda, que atualmente, os Desembargadores que assumem a Presidência ou a Corregedoria deslocam suas equipes pessoais para esses órgãos. No entanto, uma futura mudança no Regimento Interno (devido à ampliação do Tribunal) obrigará o Presidente e o Corregedor a continuarem relatando processos judiciais. Diante disso, eles devem manter suas equipes originais para dar vazão ao trabalho jurisdicional em seus gabinetes ordinários, o que impõe a criação de uma estrutura de pessoal própria e permanente para a Presidência e Corregedoria.

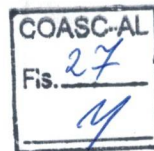
Assim, a iniciativa reforça o compromisso do Poder Judiciário com a eficiência e a continuidade da prestação de serviços à sociedade tocantinense.

Na data de 04/02/2026, foi protocolizado, nesta Casa de Leis, Ofício nº 862/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, encaminhando o Projeto de Lei nº 02/2026, de iniciativa do Poder Judiciário, para alteração do Anexo I da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

Uma assinatura manuscrita em azul, localizada na parte inferior central da página.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que recebeu parecer favorável sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, aprovando com Substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, e não há nenhum óbice ao seu regular trâmite.

Diante do exposto, e estando de acordo com normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** dos **Projetos de Lei nº 01/2026 e nº 02/2026** com Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**É O PARECER.**

Sala das Comissões, em 10 de março de 2026.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado OLYNTHO NETO referente ao(a) PL-TJ/ 01/2026.

Encaminhe-se (a)(ao) Comissão de Administração, Trabalho e Defesa do Consumidor.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

Deputado **OLYNTHO NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

### MEMBROS EFETIVOS PRESENTES MEMBROS SUPLENTE PRESENTES

Dep. <b>OLYNTHO NETO</b> (✓)	Dep. <b>NILTON FRANCO</b> ( )
Dep. <b>VALDEMAR JÚNIOR</b> ( )	Dep. <b>LEO BARBOSA</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO MANTOAN</b> (✓)	Dep. <b>PROF. JÚNIOR GEO</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO FORTES</b> ( )	Dep. <b>GUTIERRES TORQUATO</b> ( )
Dep. <b>GIPÃO</b> (✓)	Dep. <b>LUCIANO OLIVEIRA</b> ( )